

## EDITAL PROFSAÚDE 01/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES E PERMANENTES DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UFPEL

O Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE), ofertado pelo Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), em conformidade com o Regimento do Curso e com as diretrizes da Comissão Acadêmica Nacional, torna público o Edital para Credenciamento de Docentes Colaboradores(as) e Permanentes nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

O Edital objetiva regulamentar o processo para credenciamento de docentes Colaboradores(as) e Permanentes para o PROFSAÚDE / UFPEL.

### 2. VAGAS

Serão selecionados até 3 (três) Docentes Colaboradores(as) e até 3 (três) Docentes Permanentes, internos(as) ou externos(as) à UFPEL, que possuam vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior.

As primeiras vagas em cada categoria (Colaborador e Permanente) serão alocadas para docentes da área de odontologia. As demais vagas serão alocadas para docentes das demais áreas de saúde. No caso do não preenchimento de vagas da área de odontologia estas poderão ser alocadas para docentes das demais áreas de saúde.

### 3. ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) Docente Colaborador(a) terá como atribuições ensino, pesquisa e co-orientação de Trabalho de Conclusão de Mestrado.

3.2 O(A) Docente Colaborador(a) deverá ministrar uma disciplina de forma compartilhada com outro docente.

3.3 O(A) Docente Colaborador(a) executará suas atividades predominantemente a distância, sendo desejável que tenha disponibilidade para participar dos 3 (três) encontros presenciais que ocorrem a cada semestre do primeiro ano e dos 2 (dois) encontros presenciais no segundo ano do Curso.

3.4 O(A) Docente Permanente terá como atribuições ensino, pesquisa e orientação de Trabalho de Conclusão de Mestrado.

3.5 O(A) Docente Permanente deverá ministrar uma disciplina, individual ou compartilhada com outro docente.

3.6 O(A) Docente Permanente executará suas atividades predominantemente à distância, sendo necessário que tenha disponibilidade para participar dos 3 (três) encontros presenciais que ocorrem a cada semestre do primeiro ano e dos 2 (dois) encontros presenciais que ocorrem no segundo ano do Curso, um a cada semestre.

3.7 O não cumprimento das atribuições poderá acarretar no desligamento do Programa de Mestrado.

3.8 Para mais detalhes sobre o Curso, é possível consultar o Projeto Pedagógico em <http://dms.ufpel.edu.br/profsaude/>

#### 4. VÍNCULO

4.1 O credenciamento como Docente Colaborador(a) ou Permanente não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal de Pelotas.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

##### 5.1. CRITÉRIOS QUALITATIVOS PARA DOCENTE COLABORADOR(A):

O colegiado do PROFSAÚDE julgará se o perfil do(a) candidato(a) é compatível com o Programa em termos de:

- Experiência em ensino, pesquisa e extensão na área da Saúde Coletiva, Saúde da Família, ou áreas afins;
- Área de mestrado ou doutorado;
- Linhas de pesquisa no período de 2018 a 2021;
- Áreas temáticas da produção científica;
- Potencial de inserção da(o) docente no Curso;

##### 5.2. CRITÉRIOS QUALITATIVOS PARA DOCENTE PERMANENTE:

O colegiado do PROFSAÚDE julgará se o perfil do(a) candidato(a) é compatível com o Programa em termos de:

- Experiência em ensino, pesquisa e extensão na área da Saúde Coletiva, Saúde da Família, ou áreas afins;
- Área de doutorado;
- Linhas de pesquisa no período de 2018 a 2021;
- Áreas temáticas da produção científica;
- Potencial de inserção da(o) docente no Curso;
- Ter atuado como docente colaborador(a) junto ao Curso;
- Histórico de projetos de pesquisa financiados;
- Experiência em orientação de discentes de mestrado e doutorado.

##### 5.3. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS:

- Os critérios quantitativos serão baseados na produção científica do período 2018 a 2021 e serão aplicados apenas aos candidatos(as) a docentes permanentes.
- A produção total em termos de artigos deverá somar, pelo menos, 160 pontos no quadriênio.
- A produção científica será pontuada de acordo com o *Qualis* da área de Saúde Coletiva da CAPES 2013-2016, com a seguinte correspondência entre a classificação *Qualis* e a pontuação dos artigos:

<i>Qualis</i>	<i>Pontos</i>
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	30
B4	15
B5	5

Produções classificadas como C ou não incluídas no *Qualis* da área de Saúde Coletiva não serão pontuadas.

• Livros, capítulos de livro e produção técnica serão considerados para fins de classificação.

OBSERVAÇÃO: Essas informações serão conferidas pelo Colegiado, exclusivamente a partir do Currículo Lattes.

## 6. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Interessados(as) devem inscrever-se enviando a documentação abaixo para o e-mail: [secprofsaudeufpel@gmail.com](mailto:secprofsaudeufpel@gmail.com)

a) Currículo Lattes atualizado.

b) Carta de apresentação incluindo motivação para solicitar credenciamento no PROFSAÚDE, linhas de pesquisa e temáticas de dissertação com as quais trabalhará no âmbito do PROFSAÚDE e disciplina(s) que pretende ministrar de forma individual ou compartilhada.

6.2. A documentação especificada no item 6.1. deverá ser enviada por e-mail até o dia 07 de setembro de 2022.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados a partir das 16:00hs do dia 16 de setembro de 2022 na página do PROFSAÚDE na internet: <http://dms.ufpel.edu.br/profsaude/>

## 8. DOS RECURSOS

Na discordância dos resultados os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação até 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados.

Pelotas, 22 de agosto de 2022

Elaine Tomasi

Coordenadora

Elaine Thumé

Coordenadora Adjunta



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.032266/2022-93

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital 01/2022, anexado ao processo no documento 1831869, tratando sobre credenciamento de docentes colaboradores(as) e permanentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE TOMASI, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Saúde da Família**, em 22/08/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE THUME, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 23/08/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1831870** e o código CRC **AE553761**.

Referência: Processo nº 23110.032266/2022-93

SEI nº 1831870